

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 03/11

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 70/06 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum", em suas versões em espanhol e português, que constam como Anexo e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2º - As modificações da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum aprovadas pela presente Resolução terão vigência a partir de 01/X/2011, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais antes dessa data.

LXXXIV GMC – Assunção, 17/VI/11

33

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA			
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	
1602.32.00	--De galos ou de galinhas	16	1602.32	--De galos ou de galinhas		
			1602.32.10	Com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, não cozidas		16
			1602.32.20	Com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, cozidas		16
			1602.32.30	Com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 25% e inferior a 57%, em peso		16
			1602.32.90	Outras		16
6505.90.90	Outros	20	6505.90.2	Gorros		
			6505.90.21	De algodão		20
			6505.90.22	De fibras sintéticas ou artificiais		20
			6505.90.29	De outras matérias têxteis		20
			6505.90.3	Chapéus		20
			6505.90.31	De algodão		
			6505.90.32	De fibras sintéticas ou artificiais		
			6505.90.39	De outras matérias têxteis		20
			6505.90.90	Outros		20
8415.90.00	-Partes	14BK	8415.90	-Partes		
			8415.90.10	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo "split-system" (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora		18
			8415.90.20	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo "split-system" (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora		18
			8415.90.90	Outras		14BK

+

PM
FM